



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

LEI Nº. 1.746/2014

De 20 de março de 2.014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), destinados a criação da seguinte dotação orçamentária:

02.05.01 – FMS – Secretaria de Saúde do Município			Fonte de Recurso
10.122 – Administração Geral			
10.301.0015 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde			
10.301.0015.2022 – Manutenção dos Serviços Saúde			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		216.000,00	02
Total		216.000,00	

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação decorrente da Resolução nº 130 de 06/11/2013 da Secretaria de Estado da Saúde.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de março de 2.014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças